Portaria nº 41, de 21 de dezembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto contido no art. 29, incisos II e XXI, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno),

R E S O L V E:

Art. 1º Encaminhar para a Prefeitura Municipal de Pato Branco, os equipamentos abaixo indicados, cujas especificações técnicas encontram-se discriminadas na guia de transferência, cópia anexa:

- **Setenta e três cadeiras diversos modelos**
- **Uma poltrona giratória**
- **Duas mesas para máquina de escrever**
- **Dois sofanetes**
- **Duas mesas redondas**
- **Quatro aquecedores**
- **Um televisor a cores**
- **Um projetor multimídia**
- **Um scanner de mesa**
- **Duas máquinas calculadoras**
- **Um type-deck**
- **Cinco circuladores de ar**
- **Um pedestal em madeira**
- **Duas enceradeiras**

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de dezembro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	Localizacao/Classificacao	V.Aquis/V.Atual	NF/Est.Cons. Cod.Cont.
Itens da Conta Contabil: 0					
00000201	201	Cadeira girotek 3608 em tecido vermelho			
			00000091-10.02.01.06	0,00	741
	09/08/1996	00043-Giacobo Maquinas e Moveis Ltd	00000023-01.21	90,00	5
00000155	155	Cadeira cor vermelha, acoflex, mod.4007			
			00000091-10.02.01.06	0,30	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	30,00	5
00000147	147	Cadeira cor vermelha, acoflex, mod.4007			
			00000091-10.02.01.06	0,30	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	30,00	5
00000278	278	Cadeira giratoria tecido vermelho			
			00000091-10.02.01.06	0,00	003531
	21/11/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	80,00	2
00000200	200	Cadeira c/encosto 2003L tecido preto.			
			00000091-10.02.01.06	0,00	483
	25/07/1996	00040-Giacobo Decoracoes Ltda	00000023-01.21	110,00	5
00000292	292	Cadeira cor vermelha C 4001, Marca Cavaletti			
			00000091-10.02.01.06	145,00	322
	04/03/1999	00061-J.F. Teixeira Com.de Moveis L	00000023-01.21	145,00	1
00000213	213	Cadeira vermelha cod. 3004-BC geratoria com encosto			
			00000091-10.02.01.06	0,00	2497
	23/05/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	82,00	3
00000342	342	Cadeira giratoria sem braco, cor cinza/preto marca Cavaletti.			
			00000091-10.02.01.06	60,00	496
	08/12/2000	00040-Giacobo Decoracoes Ltda	00000023-01.21	60,00	1
00000470	470	Cadeiras fixas, base em ferro,			

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	Localizacao/Classificacao	V.Aquis/V.Atual	NF/Est.Cons. Cod.Cont.
Itens da Conta Contabil: 0					
		pretas, sec.executivas A/E			
			00000078-10.02.01.01	120,00	7241
	29/11/2005	00001-Redivo Equipamento para Escri	00000023-01.21	120,00	1
00000471	471	Cadeiras fixas, base em ferro, pretas, sec.executivas A/E			
			00000083-10.02.02.02	120,00	7241
	29/11/2005	00001-Redivo Equipamento para Escri	00000023-01.21	120,00	1
00000099	99	Cadeira giratoria Cavaletti C 2002,em tecido			
			00000083-10.02.02.02	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	20,00	5
00000047	47	Cadeira estofada em corvin preto, fixa			
			00000087-10.02.02.06	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	20,00	5
00000031	31	Cadeira fixa, em corvin preto			
			00000083-10.02.02.02	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	20,00	5
00000115	115	Poltrona mod.senador, giratoria,cor vermelha, estofada			
			00000078-10.02.01.01	1,00	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000028-01.26	100,00	5
00000003	3	Mesa para maquina de escrever em imbua-Imalassa			
			00000090-10.02.01.05	0,30	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000026-01.24	30,00	5
00000037	37	Sofanete c/pes niq.em corvin preto p/3 lugares			
			00000090-10.02.01.05	0,40	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000028-01.26	40,00	1
00000058	58	Mesa de 1,30m em cedro redonda			
			00000090-10.02.01.05	0,30	

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	Localizacao/Classificacao	V.Aquis/V.Atual	NF/Est.Cons. Cod.Cont.
Itens da Conta Contabil: 0					
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000022-01.20	30,00	5
00000067	67	Mesa de 1,30m em cedro redonda			
			00000090-10.02.01.05	0,30	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000022-01.20	30,00	5
00000106	106	Aquecedor Enxuta Bi			
			00000082-10.02.02.01	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000012-01.10	25,00	5
00000088	88	Aquecedor Enxuta Bi			
			00000082-10.02.02.01	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000012-01.10	25,00	5
00000005	5	Aquecedor Enxuta Bi Serie 199189			
			00000089-10.02.01.04	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000012-01.10	25,00	5
00000040	40	Um aquecedor Enxuta Bi			
			00000082-10.02.02.01	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000012-01.10	25,00	5
00000321	321	Televisao a cores 20" com controle, Marca Panasonic, modelo TC-20A9			
			00000083-10.02.02.02	405,00	15287
	08/06/2000	00036-Itaipu Moveis e Maquinas Ltda	00000015-01.13	405,00	1
00000483	483	projetor multimidia marca Sony, 1800 - ansi Lumens modelo CSC7 -VPL			
			00000078-10.02.01.01	3.850,00	224
	02/05/2006	00032-Nilson Luiz Ascari	00000018-01.16	3.850,00	1
00000199	199	Scanner de mesa HP-4C Color 2400, DPI, nr.de serie USC0067514			
			00000082-10.02.02.01	0,00	11
	24/05/1996	00046-Datacel Informatica e Sistema	00000004-01.02	1.771,00	5
00000105	105	Maquina calculadora Olivetti Logos 82			

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	Localizacao/Classificacao	V.Aquis/V.Atual	NF/Est.Cons. Cod.Cont.
Itens da Conta Contabil: 0					
			00000082-10.02.02.01	1,00	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000002-01.01	100,00	5
00000004	4	Calculadora Olivetti Divisuma 31PD.no 28574892			
			00000082-10.02.02.01	0,80	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000002-01.01	80,00	5
00000208	208	Type-deck pioneer, CT W604-RS			
			00000082-10.02.02.01	0,00	367
	09/12/1996	00012-Simone Link-ME	00000017-01.15	290,00	3
00000042	42	Mesa Cimo p/maquina de escrever			
			00000082-10.02.02.01	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000026-01.24	20,00	5
00000036	36	Sofanete c/pes niq.em corvin preto p/3 lugares			
			00000083-10.02.02.02	0,40	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000028-01.26	40,00	1
00000352	352	Circulador de ar 50cm oscilante de parede Loren.			
			00000078-10.02.01.01	140,00	55
	28/12/2000	00010-Remaisfrio Comercio de Refrig	00000012-01.10	140,00	1
00000353	353	Circulador de ar 50cm oscilante de parede Loren.			
			00000078-10.02.01.01	140,00	55
	28/12/2000	00010-Remaisfrio Comercio de Refrig	00000012-01.10	140,00	1
00000354	354	Circulador de ar 60cm oscilante de parede Loren.			
			00000078-10.02.01.01	150,00	55
	28/12/2000	00010-Remaisfrio Comercio de Refrig	00000012-01.10	150,00	1
00000355	355	Circulador de ar 60cm oscilante de parede Loren.			
			00000078-10.02.01.01	150,00	55
	28/12/2000	00010-Remaisfrio Comercio de Refrig	00000012-01.10	150,00	1

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	Localizacao/Classificacao	V.Aquis/V.Atual	NF/Est.Cons. Cod.Cont.
Itens da Conta Contabil: 0					
00000414	414	Circulador de ar marca LOREM			
			00000078-10.02.01.01	180,00	1808
	01/04/2003	00010-Remaisfrio Comercio de Refrig	00000012-01.10	180,00	1
00000176	176	Pedestal p/biblia em madeira			
			00000090-10.02.01.05	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000009-01.07	20,00	5
00000055	55	Cadeira fixa-fina, preta			
			00000089-10.02.01.04	0,10	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	15,00	5
00000014	14	Cadeira fixa-fina preta 2012			
			00000089-10.02.01.04	0,10	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	15,00	5
00000227	227	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000016	16	Cadeira fixa, em corvin preto			
			00000089-10.02.01.04	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	20,00	5
00000273	273	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000011	11	Cadeira fixa-fina, preta			
			00000089-10.02.01.04	0,10	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	15,00	5
00000024	24	Cadeira estofada em corvin preto, fixa			
			00000089-10.02.01.04	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000002-01.01	20,00	5
00000034	34	Cadeira fixa-fina, preta			
			00000089-10.02.01.04	0,10	

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	Localizacao/Classificacao	V.Aquis/V.Atual	NF/Est.Cons. Cod.Cont.
Itens da Conta Contabil: 0					
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	15,00	5
00000244	244	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000013	13	Cadeira fixa-fina preta 2012			
			00000089-10.02.01.04	0,10	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	15,00	5
00000217	217	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	3
00000223	223	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	3
00000015	15	Cadeira fixa, em corvin preto			
			00000089-10.02.01.04	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	20,00	5
00000238	238	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000216	216	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	3
00000241	241	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000256	256	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000229	229	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	Localizacao/Classificacao	V.Aquis/V.Atual	NF/Est.Cons. Cod.Cont.
Itens da Conta Contabil: 0					
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000019	19	Cadeira fixa, em corvin preto			
			00000089-10.02.01.04	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	20,00	5
00000264	264	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000026	26	Cadeira estofada em corvin preto, fixa			
			00000089-10.02.01.04	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	20,00	5
00000050	50	Cadeira estofada em corvin preto, fixa			
			00000089-10.02.01.04	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	20,00	5
00000260	260	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000006	6	Cadeira fixa-fina, preta 2012			
			00000089-10.02.01.04	0,10	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	15,00	5
00000061	61	Cadeira estofada em corvin preto, fixa			
			00000078-10.02.01.01	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	20,00	5
00000242	242	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000220	220	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	3

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	Localizacao/Classificacao	V.Aquis/V.Atual	NF/Est.Cons. Cod.Cont.
Itens da Conta Contabil: 0					
00000270	270	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000250	250	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000258	258	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000267	267	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000231	231	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000255	255	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000012	12	Cadeira fixa-fina, preta			
			00000089-10.02.01.04	0,10	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	15,00	5
00000063	63	Cadeira estofada em corvin preto, fixa			
			00000089-10.02.01.04	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	20,00	5
00000226	226	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000214	214	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2881

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	Localizacao/Classificacao	V.Aquis/V.Atual	NF/Est.Cons. Cod.Cont.
Itens da Conta Contabil: 0					
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	3
00000261	261	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000228	228	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000064	64	Cadeira estofada em corvin preto, fixa			
			00000089-10.02.01.04	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	20,00	5
00000035	35	Cadeira fixa-fixa preta 2012			
			00000089-10.02.01.04	0,10	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	15,00	5
00000265	265	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000269	269	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000247	247	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000240	240	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000053	53	Cadeira fixa-fina, preta			
			00000089-10.02.01.04	0,10	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	15,00	5
00000262	262	Cadeira fixa, braco em corvin			

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	Localizacao/Classificacao	V.Aquis/V.Atual	NF/Est.Cons. Cod.Cont.
Itens da Conta Contabil: 0					
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000251	251	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000020	20	Cadeira fixa, em corvin preto			
			00000089-10.02.01.04	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	20,00	5
00000263	263	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000224	224	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	3
00000045	45	Cadeira estofada em corvin preto, fixa			
			00000089-10.02.01.04	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	20,00	5
00000225	225	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000232	232	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000249	249	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000236	236	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	Localizacao/Classificacao	V.Aquis/V.Atual	NF/Est.Cons. Cod.Cont.
Itens da Conta Contabil: 0					
00000234	234	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000060	60	Cadeira estofada em corvin preto, fixa			
			00000089-10.02.01.04	0,20	
	26/10/1993	00999-Diverso-Anterior a 1996	00000023-01.21	20,00	5
00000272	272	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	2
00000218	218	Cadeira fixa, braco em corvin			
			00000089-10.02.01.04	0,00	2884
	02/08/1997	00014-J.G. Moveis e Maquinas Ltda	00000023-01.21	15,30	3
00000197	197	Conservadora de pisos ST 14 , 35 cm,com acessorios, escova de nylon, escova de pelo, disco p/piso.			
			00000034-10.01.02.03	0,00	2315
	31/10/1995	00050-Maxima-Distr.de Prod.e Equipa	00000030-01.28	850,00	5
00000340	340	Enceradeira marca eletrolux.			
			00000078-10.02.01.01	142,00	692
	05/12/2000	00064-Eletrolar Sarandi Ltda	00000030-01.28	142,00	1

TOTAL DE 98 ITENS
VALOR ATUAL TOTAL DE R$ 10.556,70

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4766 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 41, de 21 de dezembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto contido no art. 29, incisos II e XXI, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar para a Prefeitura Municipal de Pato Branco, os equipamentos abaixo indicados, cujas especificações técnicas encontram-se discriminadas na guia de transferência, cópia anexa.

- Setenta e três cadeiras diversos modelos
- Uma poltrona giratória
- Duas mesas para máquina de escrever
- Dois sofanetes
- Duas mesas redondas
- Quatro aquecedores
- Um televisor a cores
- Um projetor multimídia
- Um scanner de mesa
- Duas máquinas calculadoras
- Um type-deck pioneer
- Cinco circuladores de ar
- Um pedestal em madeira
- Duas enceradeiras

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de dezembro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO - PR
Decreto nº 2223/2009
Súmula: Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências
Valdir Picolotto, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº-1656/2008 de 21/12/2009
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.597,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos e noventa e sete reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000 GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
03.002.04.000.0000.0.000 Administração
03.002.04.122.0000.0.000 Administração Geral
03.002.04.122.0003.0.000 Manutenção do Depto de Administração
03.002.04.122.0003.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração
19 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
30.000,00

CIVIL
03.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000 GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
03.002.04.000.0000.0.000 Administração
03.002.04.122.0000.0.000 Administração Geral
03.002.04.122.0003.0.000 Manutenção do Depto de Administração
03.002.04.122.0003.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração
21 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
4.476,00

04.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE FAZENDA
04.003.00.000.0000.0.000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
04.003.04.000.0000.0.000 Administração
04.003.04.123.0000.0.000 Administração Financeira
04.003.04.123.0004.0.000 Manutenção do Departamento de Finanças
04.003.04.123.0004.2.004 Manter a Secretaria de Fazenda
28 - 3.1.90.01.00.00 01000 APOSENTADORIAS E REFORMAS
1.600,00

04.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE FAZENDA
04.003.00.000.0000.0.000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
04.003.04.000.0000.0.000 Administração
04.003.04.123.0000.0.000 Administração Financeira
04.003.04.123.0004.0.000 Manutenção do Departamento de Finanças
04.003.04.123.0004.2.004 Manter a Secretaria de Fazenda
30 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
6.800,00

CIVIL
04.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE FAZENDA
04.003.00.000.0000.0.000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
04.003.04.000.0000.0.000 Administração
04.003.04.123.0000.0.000 Administração Financeira
04.003.04.123.0004.0.000 Manutenção do Departamento de Finanças
04.003.04.123.0004.2.004 Manter a Secretaria de Fazenda
31 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
3.765,00

05.000.00.000.0000.0.000 SECR. DESENVOLV. DO INTERIOR E AGRICULTU
05.002.00.000.0000.0.000 GEINFRA I
05.002.26.000.0000.0.000 Transporte
05.002.26.782.0000.0.000 Transporte Rodoviário
05.002.26.782.0038.0.000 Manter o Dpto. de Obras e Viação
05.002.26.782.0038.2.006 Manter a Secretaria de Desenvolvimento do Interio
47 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
8.931,00

CIVIL
05.000.00.000.0000.0.000 SECR. DESENVOLV. DO INTERIOR E AGRICULTU
05.002.00.000.0000.0.000 GEINFRA I

05.002.26.000.0000.0.000 Transporte
05.002.26.782.0000.0.000 Transporte Rodoviário
05.002.26.782.0038.0.000 Manter o Dpto. de Obras e Viação
05.002.26.782.0038.2.006 Manter a Secretaria de Desenvolvimento do Interio
48 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
1.959,00

05.000.00.000.0000.0.000 SECR. DESENVOLV. DO INTERIOR E AGRICULTU
05.004.00.000.0000.0.000 GEINFRA III
05.004.20.000.0000.0.000 Agricultura
05.004.20.605.0000.0.000 Abastecimento
05.004.20.605.0031.0.000 Manter o Dpto. de Agricultura
05.004.20.605.0031.2.026 Manter a Agricultura do Município
61 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
20.000,00

CIVIL
08.000.00.000.0000.0.000 SECR. DESENVOLVIMENTO URBANO, IND E COM
08.003.00.000.0000.0.000 GERENTE APOIO TECNICO E FISCALIZAÇÃO
08.003.22.000.0000.0.000 Indústria
08.003.22.662.0000.0.000 Produção Industrial
08.003.22.662.0035.0.000 Manter Dpto. de Ind. e comércio
08.003.22.662.0035.2.027 Manter o setor de Industria e Comércio
90 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
2.185,00

CIVIL
07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.002.00.000.0000.0.000 ENCARGOS DO FUNDEF
07.002.12.000.0000.0.000 Educação
07.002.12.361.0000.0.000 Ensino Fundamental
07.002.12.361.0011.0.000 Manter o Dpto. de Educ. Cult. e Esportes
07.002.12.361.0011.2.008 FUNDEB 60%
96 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.003.00.000.0000.0.000 GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.003.12.000.0000.0.000 Educação
07.003.12.361.0000.0.000 Ensino Fundamental
07.003.12.361.0011.0.000 Manter o Dpto. de Educ. Cult. e Esportes
07.003.12.361.0011.2.012 Manter a Secretaria de Educação
105 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
39.000,00

CIVIL
07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.003.00.000.0000.0.000 GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.003.12.000.0000.0.000 Educação
07.003.12.361.0000.0.000 Ensino Fundamental
07.003.12.361.0011.0.000 Manter o Dpto. de Educ. Cult. e Esportes
07.003.12.361.0011.2.012 Manter a Secretaria de Educação
106 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
5.690,00

08.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002.00.000.0000.0.000 GERENCIA DE ADMINISTR GERAL DA SAÚDE
08.002.10.000.0000.0.000 Saúde
08.002.10.301.0000.0.000 Atenção Básica
08.002.10.301.0008.0.000 Manut. do Dpto. de Saúde e Bem Estar Soc
08.002.10.301.0008.2.019 Manter a Secretaria de Saúde
147 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
60.000,00

CIVIL
08.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002.00.000.0000.0.000 GERENCIA DE ADMINISTR GERAL DA SAÚDE
08.002.10.000.0000.0.000 Saúde
08.002.10.301.0000.0.000 Atenção Básica
08.002.10.301.0008.0.000 Manut. do Dpto. de Saúde e Bem Estar Soc
08.002.10.301.0008.2.019 Manter a Secretaria de Saúde
228 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002.00.000.0000.0.000 GERENCIA DE ADMINISTR GERAL DA SAÚDE
08.002.10.000.0000.0.000 Saúde
08.002.10.304.0000.0.000 Vigilância Sanitária
08.002.10.304.0006.0.000 Manut. do Dpto. de Saúde e Bem Estar Soc
08.002.10.304.0006.2.021 Manter Programas de Vigilância Sanitária
172 - 3.1.90.11.00.00 31497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
1.000,00

CIVIL
Total Suplementação: 220.597,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.
Redução

02.000.00.000.0000.0.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000 Administração
02.001.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 Manutenção do gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
14 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.400,00

03.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000 GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
03.002.04.000.0000.0.000 Administração
03.002.04.122.0000.0.000 Administração Geral
03.002.04.122.0003.0.000 Manutenção do Depto de Administração
03.002.04.122.0003.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração
27 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7.332,00

04.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE FAZENDA
04.003.00.000.0000.0.000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
04.003.04.000.0000.0.000 Administração
04.003.04.123.0000.0.000 Administração Financeira
04.003.04.123.0004.0.000 Manutenção do Departamento de Finanças
04.003.04.123.0004.2.004 Manter a Secretaria de Fazenda
39 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
3.882,90

JURÍDICA
04.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE FAZENDA
04.003.00.000.0000.0.000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
04.003.28.000.0000.0.000 Encargos Especiais
04.003.28.846.0000.0.000 Operações Especiais
04.003.28.846.0000.0.003 Sentenças Judiciais
45 - 4.6.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS
114.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 SECR. DESENVOLV. DO INTERIOR E AGRICULTU
05.002.00.000.0000.0.000 GEINFRA I
05.002.26.000.0000.0.000 Transporte
05.002.26.782.0000.0.000 Transporte Rodoviário
05.002.26.782.0038.0.000 Manter o Dpto. de Obras e Viação
05.002.26.782.0038.2.006 Manter a Secretaria de Desenvolvimento do Interio
59 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 SECR. DESENVOLVIMENTO URBANO, IND E COM
08.002.00.000.0000.0.000 GERENTE PLANEJ URB E OBRAS PÚBLICAS
08.002.15.000.0000.0.000 Urbanismo
08.002.15.451.0000.0.000 Infra-Estrutura Urbana
08.002.15.451.0019.0.000 Manter Dpto. Serviços Urbanos
08.002.15.451.0019.1.001 Pavimentação Urbana
72 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES
30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 SECR. DESENVOLVIMENTO URBANO, IND E COM
08.002.00.000.0000.0.000 GERENTE PLANEJ URB E OBRAS PÚBLICAS
08.002.15.000.0000.0.000 Urbanismo
08.002.15.451.0000.0.000 Infra-Estrutura Urbana
08.002.15.451.0019.0.000 Manter Dpto. Serviços Urbanos
08.002.15.451.0019.1.005 CONCLUSÃO DE PONTE
75 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES
258,10

07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.002.00.000.0000.0.000 ENCARGOS DO FUNDEF
07.002.12.000.0000.0.000 Educação
07.002.12.365.0000.0.000 Educação Infantil
07.002.12.365.0011.0.000 Manter o Dpto. de Educ. Cult. e Esportes
07.002.12.365.0011.2.009 FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL
101 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.002.00.000.0000.0.000 ENCARGOS DO FUNDEF
07.002.12.000.0000.0.000 Educação
07.002.12.366.0000.0.000 Educação de Jovens e Adultos
07.002.12.366.0011.0.000 Manter o Dpto. de Educ. Cult. e Esportes
07.002.12.366.0011.2.010 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM RECURSOS DO FUNDEB
102 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
5.000,00

CIVIL
09.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001.00.000.0000.0.000 GER. DE ASSIST. SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
09.001.08.000.0000.0.000 Assistência Social
09.001.08.122.0000.0.000 Administração Geral
09.001.08.122.0007.0.000 Manter a Assistência Social
09.001.08.122.0007.2.023 Manter a Secretaria de Desenvolvimento Social
185 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.000,00

09.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001.00.000.0000.0.000 GER. DE ASSIST. SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
09.001.08.000.0000.0.000 Assistência Social
09.001.08.243.0000.0.000 Assistência à Criança a ao Adolescente
09.001.08.243.0007.0.000 Manter a Assistência Social
09.001.08.243.0007.2.025 Criança e Adolescente
191 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.724,00

09.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.003.00.000.0000.0.000 GER DESENVOLV ESPORTE E LAZER
09.003.27.000.0000.0.000 Desporto e Lazer
09.003.27.812.0000.0.000 Desporto Comunitário
09.003.27.812.0018.0.000 Manter a Divisão de Esportes
09.003.27.812.0018.1.003 Reforma Ginásio de Esportes
218 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES
20.000,00

Total Redução 220.597,00
Artigo 3º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação
Vitorino 21 de Dezembro de 2009
VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Decreto nº 2224/2009
Súmula: Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências
Valdir Picolotto, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº-1057/2009 de 21/12/2009
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$-80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.003.00.000.0000.0.000 GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.003.12.000.0000.0.000 Educação
07.003.12.361.0000.0.000 Ensino Fundamental
07.003.12.361.0011.0.000 Manter o Dpto. de Educ. Cult. e Esportes
07.003.12.361.0011.2.012 Manter a Secretaria de Educação
104 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
20.000,00

CIVIL
07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.003.00.000.0000.0.000 GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.003.12.000.0000.0.000 Educação
07.003.12.367.0000.0.000 Educação Especial
07.003.12.367.0011.0.000 Manter o Dpto. de Educ. Cult. e Esportes
07.003.12.367.0011.2.014 Manter a Educação Especial
140 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002.00.000.0000.0.000 GERENCIA DE ADMINISTR GERAL DA SAÚDE
08.002.10.000.0000.0.000 Saúde
08.002.10.301.0000.0.000 Atenção Básica
08.002.10.301.0008.0.000 Manut. do Dpto. de Saúde e Bem Estar Soc
08.002.10.301.0008.2.019 Manter a Secretaria de Saúde
146 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
20.000,00

CIVIL
09.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001.00.000.0000.0.000 GER. DE ASSIST. SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
09.001.08.000.0000.0.000 Assistência Social
09.001.08.243.0000.0.000 Assistência à Criança a ao Adolescente
09.001.08.243.0007.0.000 Manter a Assistência Social
09.001.08.243.0007.2.025 Criança e Adolescente
186 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001.00.000.0000.0.000 GER. DE ASSIST. SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
09.001.08.000.0000.0.000 Assistência Social
09.001.08.243.0000.0.000 Assistência à Criança a ao Adolescente
09.001.08.243.0007.0.000 Manter a Assistência Social
09.001.08.243.0007.2.025 Criança e Adolescente
187 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
10.000,00

Total Suplementação: 80.000,00
Artigo 2º Para a Cobertura do que trata o Artigo anterior ficam indicados os recursos de Excesso de Arrecadação nas contas de receitas:
17.21.01.02.00.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS (FPM)
17.22.01.01.00.00 – COTA-PARTE DO (ICMS)
Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.
Vitorino, 21 dezembro de 2009
VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Simpatia para emagrecer de Chico Xavier

Quarta feira pela manhã coloque meio copo de agua , dentro dele o número de grãos de arroz correspondentes aos quilos que você deseja perder. Nao coloque grãos a mais do que você deseja,pois os quilos perdidos não são recuperados. A noite beba a água deixando os grãos de arroz, completando novamente com meio copo de água. Quinta feira pela manhã em jejum beba a água deixando os grãos de arroz, complentando novamente com meio copo de água. Sexta-feira pela manhã em jejum beba a água com os grãos de arroz junto. Obs: 1- Conserve o mesmo copo durante o processo, 2- Não faça regime pois a simpatia é infalivel, 3- Tire o número de cópias correspondente aos quilos que deseja perder 4- ComeÇe na quarta feira após distribuir as cópias, 5- Publique na mesma semana. Boa Sorte

Oração ao Sagrado Coração de Jesus!

Abri-me o Vosso Sagrado Coração, ó Jesus, mostrai-me os seus encantos, uni-me a ele para sempre. Que todos os movimentos e palpitações do meu coração, mesmo durante o sono, Vos sejam um testemunho do meu amor e vos digam sem cessar: "Sim, Senhor Jesus, eu Vos adoro... Aceitai o pouco bem que prático...Fazei-me a mercê de reparar o mal cometido...", para que Vos louve no tempo e Vos bendiga durante a eternidade.Amém.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 41, de 21 de dezembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto contido no art. 29, incisos II e XXI, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar para a Prefeitura Municipal de Pato Branco, os equipamentos abaixo indicados, cujas especificações técnicas encontram-se discriminadas na guia de transferência, cópia anexa:

- Setenta e três cadeiras diversos modelos
- Uma poltrona giratória
- Duas mesas para máquina de escrever
- Dois sofanetes
- Duas mesas redondas
- Quatro aquecedores
- Um televisor a cores
- Um projetor multimídia
- Um scanner de mesa
- Duas máquinas calculadoras
- Um type-deck pioneer
- Cinco circuladores de ar
- Um pedestal em madeira
- Duas enceradeiras

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de dezembro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.586/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (Dxt46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

DECRETO Nº 084/2009
De 21/12/2009
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.009.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Parana, Senhor CARLOS OLNEZ DALCIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 527/2008, de 17 de outubro de 2008,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sulina para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.357,72 (nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinados a dar cobertura às despesas conforme classificação funcional programática abaixo especificada.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Divisão de Educação		
12.361.0007.2.027000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 (92)	Material de Consumo	0 1107	9.357,72
TOTAL			9.357,72

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrão pela anulação total de dotação e pelo excesso de arrecadação de receitas, conforme classificação funcional programática abaixo especificada.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Divisão de Educação		
12.361.0007.2.027000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 (98)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1107	5.720,51
17.21.35.01.00.00 (63)	Transferências do Salário Educação	0 1107	3.355,96
13.25.01.05.03.00 (203)	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados MDE – Outras Vinculações	0 1107	281,25
TOTAL			9.357,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sulina, Paraná, 21 de dezembro de 2009, 20º da Emancipação e 21º de Administração.
CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

VIAGENS PROGRAMADAS BRANTUR

Aparecida/Rio de Janeiro e Campos do Jordão

SAÍDA DIA 03/01/2010
RETORNO DIA 08/01/2010
CHEGADA DIA 09/01/2010.

Onibus Leito Double Decker com sala de jogos.

BRANTUR
Sua melhor viagem!

Confira roteiro e maiores informações:
www.brantur.com.br / turismo@brantur.com.br / (46) 3220-7500 / 46 3220-7503 / 3220-7514

